

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADORES DE NÚCLEO

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, COMUNICA que estão abertas as inscrições de associados interessados em ocupar a posição de Coordenador de Núcleo, mandato **2027/2031**.

Os requisitos para inscrição e as atribuições do Coordenador de Núcleo estão previstas nos **artigos 10, 11, 12 e 15 do Regulamento do Pertencer**, conforme descrito abaixo:

Art. 10. O coordenador de núcleo é o associado pessoa física eleito em assembleia de núcleo, encarregado de promover diálogo sobre a gestão e o desenvolvimento da cooperativa e representar os associados nas assembleias gerais, quando a cooperativa adotar esta modalidade.

Art. 11. Para se candidatar e exercer as atividades de coordenador de núcleo, o pretendente, no momento da inscrição da sua candidatura, deverá:

I – ter certificação no Programa Crescer;

II – fazer uso de, pelo menos, 4 (quatro) soluções financeiras da cooperativa;

III – não exercer cargo ou função político-partidária quando de sua eleição, ou durante o exercício do mandato, observado o disposto no Estatuto Social da cooperativa;

IV – não responder, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, além de não ter registro negativo em quaisquer bancos de dados, externo ou da própria cooperativa, bem como tiver promovido ou estar promovendo, como parte ou procurador, medida judicial contra a própria cooperativa ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi;

V – não ser empregado da cooperativa ou ter sido demitido da cooperativa por justa causa; e

VI – não ser ex-conselheiro ou ex-diretor que esteja submetido a investigação interna para apurar violações às normas legais ou sistêmicas no curso de seu mandato ou que, pelas mesmas razões, tenha sido destituído ou renunciado ao cargo para o qual foi eleito.

VII – Não ser cônjuge ou parente de até segundo grau de Colaborador da Cooperativa ou Membro Estatutário;

VIII – Não se Ex-Coordenador que tenha sofrido vacância devido aos dispostos nos incisos I, II, V, VI, VIII e IX, do §1º do Art. 19 deste regulamento.

Parágrafo único: É facultada à Cooperativa a exigência de outros critérios adicionais para candidatura ao cargo de Coordenador de núcleo.

Art. 12. Considerar-se-ão atribuições do coordenador de núcleo:

I – quando convidado pelo Conselho de Administração, participar de atividades sugeridas pelas agências e envolver-se com os projetos sociais da cooperativa;

II – participar das reuniões dos coordenadores de núcleo, das reuniões do núcleo e assembleia de núcleos;

III – participar das assembleias gerais da cooperativa, na forma definida neste Regulamento;

IV – participar, quando convidado pelo Presidente ou Conselheiro de Administração, de eventos de interesse da cooperativa.; e

V – participar das formações de coordenadores na cooperativa, disseminando o cooperativismo.

§1º – É facultada à Cooperativa a definição de outras atribuições adicionais para o cargo de coordenador de núcleo.

§2º – Não poderão ser fornecidos pela cooperativa dados dos associados para o coordenador de núcleo, em razão do sigilo de informações e a proteção de dados prevista na legislação específica.

Art. 15. O mandato dos coordenadores de núcleo observará o prazo disposto no Estatuto Social da cooperativa.

Parágrafo único. É permitida a reeleição do coordenador de núcleo por 02 mandatos.

Os inscritos terão os nomes submetidos à validação de atendimento dos requisitos exigidos para o exercício da função, e aqueles aprovados, terão seus nomes submetidos a votação nas Assembleias de Núcleo, sendo eleito Coordenador Efetivo o associado mais votado e Suplentes os demais, de acordo com a ordem de classificação, no qual cada núcleo será composto por 3 Coordenadores (1 Efetivo e 2 Suplentes)

A inscrição pode ser realizada nas agências da Cooperativa até **31 de agosto de 2026**. Fale com seu gerente e venha participar ainda mais do desenvolvimento da sua Cooperativa e da construção de um mundo melhor!

Tangará da Serra MT, 20 de julho de 2026.



Antonio Geraldo Wrobel

Presidente do Conselho de Administração